



000445

# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 8.999, DE 16 DE novembro DE 1999**

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Urbanístico, Arqueológico e Arquitetônico

**ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 4º da Lei Complementar nº 055, de 08 de junho de 1994,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Urbanístico, Arqueológico e Arquitetônico, de caráter consultativo e essencialmente técnico, de que trata a Lei Complementar nº 055, de 08 de junho de 1994, terá a seguinte composição, de acordo com o estabelecido no artigo 4º da citada Lei:

- I - Representante da Área de Cultura da Municipalidade  
Prof. Osmar Barbosa
- II - Representante da Divisão de Museus, Patrimônio e Arquivo Histórico  
Arq. José Ernani Pereira
- III - Um representante do Corpo Docente do Curso de História do Departamento de Ciências Sociais e Letras da Universidade de Taubaté  
Sr. José Pereira da Silva
- IV - Dois representantes do Corpo Docente do Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Taubaté  
Prof. Manoel Carlos de Carvalho  
Prof. Benedito Assagra Ribas de Mello
- V - Representante da Área de Planejamento da Municipalidade  
Arq. Sílvia Carmem Lercan Ramiro



000446

# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

VI - Representante do Departamento dos Negócios Jurídicos da Municipalidade  
Dr<sup>a</sup> Ana Laura de Camargo

**Art. 2º** A Presidência do Conselho será escolhida em votação secreta, sendo que o mais votado dentre os Conselheiros será encaminhado ao Poder Executivo para homologação.

**Art 3º** A participação dos membros do Conselho de que trata o presente Decreto será considerada "pro-honore".

**Art 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *16* de *novembro* de 1999, 354º da elevação de Taubaté á categoria de Vila e 359º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
**ANTONIO MARIO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos *16* de *novembro* de 1999.

  
**MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM**  
**GERENTE DE ÁREA**